



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua São Manoel, 140 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Tubarão/SC – CEP: 88701-120 Fone: (48) 3621-9889

RESOLUÇÃO Nº 81/CMDCA/2024

Dispõe acerca da renovação do registro de inscrição do Serviço de Acolhimento Familiar

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos pela Lei 8.069/90 e pela Lei 122/15, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Considerando que compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, formular e controlar as ações da política pública municipal de atendimento à criança e ao adolescente.

Considerando que os recursos no FIA, são recursos Públicos, portanto, são sujeitos as mesmas regras públicas e princípios que norteiam a aplicação de recursos públicos em geral.

Considerando a plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA em reunião ordinária em 04/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o pedido de renovação de inscrição do Serviço de Acolhimento Familiar, com validade de 02 anos a contar dessa data

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tubarão, 04 de dezembro de 2024.

Isabel Cargnin Vargas Cardoso
Presidente CMDCA